



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT**

**Estudo Técnico Preliminar Nº 02 - SEINF/DV MANUT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Responsável pela elaboração:** Marcelo Carneiro Garcez

**Categoria do Objeto:** Os serviços são considerados “serviços comuns de engenharia” pois enquadram-se na classificação prevista no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

## **1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43/2024, podendo ser consultada através do link <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=43&ano=2024&start=0>. A presente demanda encontra-se registrada sob os códigos SEINF-2025-87/SEINF-2025-89, cujo valor estimado é de R\$ 91.403,34 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), abrangendo manutenções preventivas, preditivas e corretivas nos 23 elevadores distribuídos pelos edifícios do TJAM.

1.2. A presente demanda está em alinhamento com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, especialmente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, e no Projeto 88, que busca aprimorar a infraestrutura institucional, garantindo instalações adequadas, mobiliários e equipamentos que proporcionem um ambiente seguro e eficiente para magistrados, servidores e jurisdicionados. Atualmente, a manutenção dos elevadores do TJAM é realizada por meio de dois contratos vigentes: o Contrato nº 008/2020, que abrange a manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores, sendo 02 (dois) no Edifício Garagem e 04 (quatro) no Fórum Henoch Reis, e o Contrato nº 022/2021, responsável pela manutenção de 13 (treze) elevadores, distribuídos entre o Edifício Arnaldo Peres (05), o Centro Administrativo (02) e o Fórum Cível Desa. Euza Maria (06). Além dos equipamentos já contemplados, a presente contratação incluirá os 04 (quatro) elevadores que estão sendo instalados no Fórum Mário Verçosa, ampliando a cobertura do serviço e assegurando a continuidade da mobilidade interna com segurança e eficiência. Essa iniciativa reforça o compromisso do TJAM com a manutenção de sua infraestrutura predial e está alinhada às diretrizes do Plano de Logística Sustentável, garantindo a prestação dos serviços essenciais com otimização de recursos e melhoria contínua das condições institucionais.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os 23 elevadores que estão ou estarão em utilização em diversos prédios do TJAM desempenham papel essencial na mobilidade e acessibilidade de servidores, magistrados, visitantes e no transporte de materiais indispensáveis às atividades institucionais. Esses equipamentos são fundamentais para a manutenção da eficiência operacional e do fluxo cotidiano nas dependências do Tribunal. A operação contínua e confiável dos elevadores é essencial para assegurar a mobilidade interna e a acessibilidade nos edifícios do TJAM. Esses equipamentos desempenham papel fundamental no transporte diário de servidores, magistrados, visitantes e materiais essenciais às atividades institucionais, sendo indispensáveis para a funcionalidade plena das unidades.

2.2. A ausência de equipe técnica especializada no TJAM torna indispensável a contratação de uma empresa qualificada, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender aos requisitos normativos e

legais aplicáveis. A execução desses serviços por uma empresa especializada garantirá a eficácia das intervenções, a continuidade operacional e a segurança dos equipamentos.

2.3. A manutenção preventiva é crucial para identificar e corrigir problemas em estágios iniciais, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais e minimizando o risco de paralisações. Já a manutenção corretiva é indispensável para assegurar a pronta resolução de falhas que possam impactar as operações institucionais. Complementarmente, a manutenção preditiva possibilita o monitoramento contínuo dos equipamentos, permitindo intervenções proativas que prolonguem a vida útil dos elevadores.

2.4. A contratação está fundamentada nos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e atende às normas de segurança para elevadores, especialmente as ABNT NBR 16083, NBR 16858-2 e NBR 16858-7, que regulam os procedimentos de manutenção, substituição de componentes e serviços técnicos correlatos. Dessa forma, o TJAM estará em conformidade com as boas práticas de gestão patrimonial, assegurando a preservação e a funcionalidade dos seus ativos e promovendo a eficiência e segurança nas operações.

2.5. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.5.2. Resolução 64/2023 TJAM - Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2.5.3. Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

2.5.4. Normas da ABNT, especial:

2.5.4.1. ABNT NBR 16083.

2.5.4.2. ABNT NBR 16858-2 e NBR 16858-7.

2.5.4.3. ABNT NBR 5462

2.5.4.4. ABNT NBR 14712

2.5.4.5. ABNT ISO 9001

2.5.4.6. Outras normas relacionadas.

2.5.5. Normas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

2.5.6. Normas internacionais consagradas;

2.5.7. Regulamentos das empresas concessionárias

2.5.8. Prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;

2.5.9. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

2.5.9.1. NR 1 – Disposições Gerais;

2.5.9.2. NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI;

2.5.9.3. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

2.5.9.4. NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;

2.5.9.5. NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados; e

2.5.9.6. NR 35 – Trabalho em altura.

### **3. UNIDADE DEMANDANTE**

3.1. Secretaria de Infraestrutura (SEINF).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação tem natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo:

- 4.1.1. Manutenção preventiva mensal, com inspeções e ajustes programados para assegurar o funcionamento adequado dos elevadores.
- 4.1.2. Manutenção preditiva, para monitoramento e identificação de possíveis falhas antes que ocorram.
- 4.1.3. Manutenção corretiva emergencial, com atendimento ágil para solucionar problemas que comprometam a operação dos equipamentos.

O objetivo é garantir a operação contínua e eficiente dos 23 elevadores, evitando interrupções que possam prejudicar as atividades institucionais do TJAM.

4.2. Os serviços contratados deverão incorporar práticas e critérios sustentáveis, alinhados às políticas institucionais e às normas ambientais vigentes, incluindo:

- 4.2.1. Uso de produtos de baixo impacto ambiental, priorizando materiais e insumos que reduzam o impacto no meio ambiente.
- 4.2.2. Descarte adequado de resíduos e materiais substituídos, seguindo a legislação ambiental e promovendo a reciclagem ou reutilização sempre que possível.
- 4.2.3. Redução do consumo energético dos elevadores, por meio da utilização de componentes mais eficientes e tecnologias que otimizem o desempenho dos sistemas.
- 4.2.4. Promover eficiência energética: Utilizar componentes e materiais que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica dos elevadores.
- 4.2.5. Minimizar impactos ambientais: Aplicar tecnologias e métodos de instalação/manutenção que reduzam a geração de resíduos e promovam o uso de produtos menos agressivos ao meio ambiente.
- 4.2.6. Gerenciar resíduos de forma responsável: Implementar práticas adequadas para redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados durante as intervenções. Isso inclui o descarte correto de materiais antigos, como cabos, polias e demais componentes substituídos.
- 4.2.7. Considerar a biodiversidade local: Adotar medidas que preservem o meio ambiente, evitando danos a ecossistemas sensíveis nas proximidades das instalações do TJAM.

4.3. A duração inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A renovação dependerá de avaliação da eficiência dos serviços prestados, do atendimento às cláusulas contratuais e da disponibilidade orçamentária. Esse prazo permite flexibilidade e continuidade na execução das manutenções, garantindo que as necessidades institucionais sejam plenamente atendidas.

4.4. Os serviços contratados deverão obedecer o regime de execução por Empreitada por Preço Unitário. A contratação deverá ser licitada na Modalidade Pregão e o critério de seleção da proposta será o de Menor Preço Global;

4.5. A empresa contratada deverá:

- 4.5.1. Submeter à Administração relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, comprovando a conformidade dos serviços com os padrões contratuais e normativos.
- 4.5.2. Garantir a transferência de conhecimento técnico durante a transição contratual, promovendo o treinamento básico da equipe do TJAM para monitoramento inicial dos elevadores e comunicação de irregularidades.
- 4.5.3. Fornecer assistência técnica contínua, priorizando a agilidade na resolução de problemas e a manutenção da operação segura dos equipamentos.

4.6. Foram analisadas as contratações anteriores para manutenções de elevadores para identificar as inconsistências ocorridas durante o processo de contratação e a execução do objeto, com a finalidade de prevenir que ocorram novamente.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. O mercado apresenta diversas empresas especializadas em serviços de manutenção de elevadores, com experiência comprovada em atender tanto a órgãos públicos quanto a entidades privadas. Essas empresas possuem capacitação técnica para executar manutenções preventivas, corretivas e preditivas em conformidade com as normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 16083 e NBR 16858. Além disso, a presença de múltiplos fornecedores possibilita a realização de processos licitatórios competitivos, o que assegura ao TJAM a oportunidade de contratar serviços de alta qualidade e confiabilidade, com o melhor custo-benefício. Os fornecedores identificados no levantamento demonstram capacidade de atender à demanda do Tribunal, incluindo o fornecimento de peças e insumos compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos.

5.2. A execução direta desse serviço pelo TJAM foi descartada devido à elevada complexidade técnica das manutenções exigidas e à inexistência de profissionais qualificados no quadro funcional do órgão. A manutenção de elevadores requer não apenas conhecimento especializado, mas também equipamentos, ferramentas e certificações específicas para atender às exigências normativas e legais. Assim, a contratação de uma empresa externa qualificada é indispensável para garantir a segurança e a eficiência dos equipamentos, bem como para atender aos padrões de qualidade e funcionalidade exigidos.

5.3. Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, tanto no âmbito regional quanto nacional, confirmam que o modelo de contratação de empresas especializadas, por meio de pregão eletrônico, é o mais adequado para atender a essa demanda. Esses processos licitatórios têm demonstrado que a centralização dos serviços em uma única empresa promove economia de escala, maior eficiência administrativa e controle de qualidade na execução dos serviços.

5.4. A modalidade licitatória escolhida será o pregão eletrônico, com critério de seleção da proposta pelo menor valor global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada pela forma de Execução Indireta e pelo regime de Empreitada por Preço Unitário. Essa escolha baseia-se nos seguintes fatores:

5.4.1. O pregão eletrônico favorece a ampla participação de fornecedores, promovendo a competitividade e garantindo maior transparência e economicidade no processo.

5.4.2. O critério de menor valor global assegura que o contrato cubra todos os serviços e necessidades, evitando fragmentações que poderiam gerar inconsistências técnicas ou administrativas.

5.4.3. O regime de empreitada por preço unitário permite maior flexibilidade na gestão do contrato, possibilitando ajustes no quantitativo de serviços executados de acordo com a demanda, enquanto mantém o controle sobre os custos e a qualidade dos serviços prestados.

5.5. Foram identificadas duas abordagens principais para atender à necessidade do TJAM:

5.5.1. Solução 1: Contratação de serviços contínuos SEM dedicação exclusiva de mão de obra, com atendimento sob demanda para manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Esse modelo permite flexibilidade na execução dos serviços, garantindo a otimização dos recursos financeiros e o atendimento às demandas técnicas com eficiência.

5.5.2. Solução 2: Contratação de serviços contínuos COM dedicação exclusiva de mão de obra, com técnicos alocados permanentemente nas dependências do TJAM. Apesar de proporcionar maior disponibilidade imediata, esse modelo apresenta custos fixos elevados e risco de ociosidade em períodos de baixa demanda. Após análise técnica e econômica, optou-se pela Solução 1, que melhor se alinha às necessidades do TJAM, promovendo maior economicidade e flexibilidade operacional. Esse modelo garante que os serviços sejam realizados de forma eficiente e tempestiva, sem custos desnecessários associados à dedicação exclusiva de profissionais.

5.6. A escolha pela contratação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra está fundamentada nos seguintes benefícios:

5.6.1. Maior flexibilidade operacional: A empresa contratada atuará sob demanda, ajustando a execução dos serviços às necessidades específicas e ao cronograma definido pelo TJAM.

5.6.2. Redução de custos fixos: A ausência de alocação permanente de técnicos elimina despesas adicionais com remuneração contínua e infraestrutura, permitindo maior economia de recursos.

5.6.3. Atendimento tempestivo: A empresa contratada garantirá prazos rigorosos para atendimentos emergenciais, assegurando a continuidade da operação dos elevadores e minimizando impactos às atividades institucionais.

5.7. Durante a análise das opções de contratação, considerou-se o ciclo de vida dos equipamentos e os benefícios associados à implementação de práticas sustentáveis, como:

5.7.1. Adoção de tecnologias de eficiência energética para reduzir o consumo dos elevadores.

5.7.2. Implementação de processos de descarte ambientalmente correto para componentes substituídos.

5.7.3. Utilização de materiais de baixo impacto ambiental em todas as intervenções realizadas.

5.8. Com base no levantamento de mercado e na análise das alternativas disponíveis, conclui-se que o pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, é a modalidade mais adequada para atender à necessidade do TJAM. A solução proposta garante segurança, eficiência e sustentabilidade, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às melhores práticas de mercado.

5.9. Nos termos do art. 3º, inciso V, alínea "d" da Resolução TJAM nº 64/2023, foi avaliada a necessidade de realização de audiência pública para esta contratação. Considerando que o objeto se trata de uma solução técnica consolidada e amplamente adotada em edificações semelhantes, sem complexidade que exija consulta pública para sua definição, conclui-se que não há necessidade de realização de audiência pública.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em 23 elevadores localizados nos edifícios do TJAM. A solução abrange o fornecimento de mão de obra qualificada e a substituição de peças conforme necessário, com garantia de conformidade às normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 16083 e NBR 16858. Os serviços devem ser realizados conforme as especificações técnicas e normativas estabelecidas, garantindo a funcionalidade e segurança dos equipamentos.

6.2. A CONTRATADA será responsável pela manutenção dos componentes elétricos a partir do disjuntor de entrada do painel/quadro de comando dos elevadores, plataformas e monta-cargas, incluindo o próprio disjuntor, exceto o fio/cabo de alimentação.

6.3. A manutenção preventiva incluirá ações programadas para verificar e ajustar sistemas mecânicos, elétricos e de controle, conforme as especificações técnicas dos fabricantes e normativas vigentes. A contratada será responsável por inspecionar componentes críticos, como cabos de tração, polias, sistemas de frenagem e painéis de controle, garantindo a operação segura e eficiente dos elevadores.

6.4. A execução da Manutenção Preventiva seguirá o Plano de Manutenção elaborado pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o início da execução contratual, e aceito pela FISCALIZAÇÃO. No prazo compreendido entre o início dos serviços e a efetiva aprovação do Plano de Manutenção, a CONTRATADA deverá seguir as Rotinas de Manutenção Mínimas definidas a seguir.

### 6.4.1. Geral

6.4.1.1. Verificar se todos os componentes estão limpos e livres de pó ou corrosão;

### 6.4.2. Área do Poço

6.4.2.1. Verificar se há excesso de óleo e graxa nas extremidades das guias;

6.4.2.2. Verificar se a área do poço está limpa, seca e livre de detritos;

### 6.4.3. Dispositivo antipulo da polia dos cabos de compensação

6.4.3.1. Verificar se o movimento e a operação estão livres;

6.4.3.2. Verificar a tensão igual dos cabos;

6.4.3.3. Verificar os contatos elétricos;

6.4.3.4. Verificar a lubrificação;

### 6.4.4. Para-choque

6.4.4.1. Verificar o nível do óleo;

- 6.4.4.2. Verificar a lubrificação;
- 6.4.4.3. Verificar o contato elétrico;
- 6.4.4.4. Verificar as fixações;
- 6.4.4.5. Verificar o aspecto geral;
- 6.4.4.6. Verificar a operação;
- 6.4.5. Motor de acionamento e gerador
  - 6.4.5.1. Verificar desgaste dos mancais;
  - 6.4.5.2. Verificar a lubrificação;
  - 6.4.5.3. Verificar a condição do comutador e das escovas;
  - 6.4.5.4. Verificar as correias;
  - 6.4.5.5. Verificar a ventilação forçada;
  - 6.4.5.6. Verificar os eixos, principalmente os três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;
- 6.4.6. Caixa de engrenagem (reductor)
  - 6.4.6.1. Verificar o desgaste da engrenagem;
  - 6.4.6.2. Verificar as folgas;
  - 6.4.6.3. Verificar os vazamentos;
  - 6.4.6.4. Verificar a lubrificação e o nível de óleo;
  - 6.4.6.5. Verificar os eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;
- 6.4.7. Polia de Tração (Motriz) e polias de desvio dos cabos de suspensão
  - 6.4.7.1. Verificar a condição e o desgaste das ranhuras;
  - 6.4.7.2. Verificar se há ruído anormal e/ou vibração nos mancais;
  - 6.4.7.3. Verificar proteções;
  - 6.4.7.4. Verificar lubrificação;
  - 6.4.7.5. Verificar eixos, principalmente os de três pontos de apoio, quanto à existência de trincas;
- 6.4.8. Painel de comando (controle)
  - 6.4.8.1. Verificar se o painel está limpo, seco e livre de pó
- 6.4.9. Limitador de velocidade
  - 6.4.9.1. Verificar o desgaste das partes móveis e se há movimento livre;
  - 6.4.9.2. Verificar a operação;
  - 6.4.9.3. Verificar os contatos elétricos;
  - 6.4.9.4. Verificar o lacre de calibração do limitador;
  - 6.4.9.5. Verificar as condições gerais do cabo;
  - 6.4.9.6. Verificar a altura da polia tensora;
  - 6.4.9.7. Verificar as fixações;
- 6.4.10. Guias do carro e do contrapeso
  - 6.4.10.1. Verificar a lubrificação (onde necessário);
  - 6.4.10.2. Verificar a fixação;
  - 6.4.10.3. Verificar a condição geral;
- 6.4.11. Corrediças do carro e do contrapeso

- 6.4.11.1. Verificar o desgaste;
- 6.4.11.2. Verificar a fixação;
- 6.4.11.3. Verificar a lubrificação (onde necessário);
- 6.4.12. Fiação elétrica
  - 6.4.12.1. Verificar as conexões;
  - 6.4.12.2. Verificar o aspecto geral;
  - 6.4.12.3. Verificar as identificações;
- 6.4.13. Carro do elevador
  - 6.4.13.1. Verificar os botões de operação, interruptores e sinalizações;
  - 6.4.13.2. Verificar os avisos e instruções de operação;
  - 6.4.13.3. Verificar a fixação e o aspecto geral dos painéis, teto e acessórios;
  - 6.4.13.4. Verificar a iluminação da cabina;
  - 6.4.13.5. Verificar a botoeira de inspeção no topo da cabina;
  - 6.4.13.6. Verificar o dispositivo pesador de carga;
- 6.4.14. Freio de segurança e meios de proteção da sobrevelocidade do carro ascendente
  - 6.4.14.1. Verificar o desgaste e se as partes móveis estão livres para movimento;
  - 6.4.14.2. Verificar a lubrificação;
  - 6.4.14.3. Verificar a fixação;
  - 6.4.14.4. Verificar a operação;
  - 6.4.14.5. Verificar os contatos elétricos;
- 6.4.15. Cabos de tração, correntes e/ou cabos de compensação
  - 6.4.15.1. Verificar o aspecto geral;
  - 6.4.15.2. Verificar o desgaste, o alongamento e a tensão;
  - 6.4.15.3. Verificar a lubrificação (onde necessário);
- 6.4.16. Fixação de cabos e correntes
  - 6.4.16.1. Verificar o aspecto geral
  - 6.4.16.2. Verificar a fixação;
- 6.4.17. Portas de pavimento
  - 6.4.17.1. Verificar o travamento das portas de pavimento;
  - 6.4.17.2. Verificar se as portas correm livremente;
  - 6.4.17.3. Verificar as guias das portas;
  - 6.4.17.4. Verificar as folgas das portas;
  - 6.4.17.5. Verificar a integridade da suspensão;
  - 6.4.17.6. Verificar o fechamento autônomo;
  - 6.4.17.7. Verificar o dispositivo de destravamento de porta;
  - 6.4.17.8. Verificar os contatos elétricos;
  - 6.4.17.9. Verificar a lubrificação;
- 6.4.18. Portas da cabina
  - 6.4.18.1. Verificar o travamento das portas da cabina;
  - 6.4.18.2. Verificar se as portas correm livremente;

- 6.4.18.3. Verificar as guias das portas;
- 6.4.18.4. Verificar as folgas das portas;
- 6.4.18.5. Verificar a integridade da suspensão;
- 6.4.18.6. Verificar os contatos elétricos;
- 6.4.18.7. Verificar o funcionamento do operador de portas;
- 6.4.18.8. Verificar os dispositivos de proteção durante a operação das portas;
- 6.4.18.9. Verificar a lubrificação;

#### 6.4.19. Nivelamento

- 6.4.19.1. Verificar a exatidão da parada;

#### 6.4.20. Limitador de percurso final

- 6.4.20.1 Verificar operação;

#### 6.4.21. Limitador do tempo de funcionamento do motor

- 6.4.21.1. Verificar operação;

#### 6.4.22. Dispositivos elétricos de segurança

- 6.4.22.1. Verificar operação;
- 6.4.22.2. Verificar a linha de segurança;
- 6.4.22.3. Verificar se os fusíveis e disjuntores são os especificador;

#### 6.4.23. Dispositivos de alarme e emergência

- 6.4.23.1. Verificar a operação do intercomunicador;
- 6.4.23.2. Verificar a operação do botão e a sinalização do alarme;
- 6.4.23.3. Verificar a operação de iluminação de emergência na cabina;
- 6.4.23.4. Verificar a operação do botão de emergência no fundo do poço;
- 6.4.23.5. Verificar a operação do dispositivo de operação de emergência em caso de incêndio;
- 6.4.23.6. Verificar a operação do sistema de resgate;

#### 6.4.24. Botões de pavimento e sinalização

- 6.4.24.1. Verificar a operação da botoeira;
- 6.4.24.2. Verificar a operação da sinalização;

#### 6.4.25. Iluminação da caixa

- 6.4.25.1. Verificar a operação (onde existente);

#### 6.4.26. Portas de inspeção e de emergência

- 6.4.26.1. Verificar o travamento;
- 6.4.26.2. Verificar a operação do contato elétrico de segurança.

6.5. A manutenção corretiva deverá abranger a substituição de peças defeituosas ou desgastadas, reparos técnicos e ajustes necessários para restabelecer a funcionalidade dos elevadores. Essas intervenções serão realizadas com base em diagnósticos técnicos precisos, assegurando a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados.

#### 6.5.1. Devem ser observados os seguintes limites:

- 6.5.1.1. Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabina o prazo máximo de atendimento, contado do encaminhamento da Ordem de Serviço, deverá ser de 40 (quarenta) minutos;
- 6.5.1.2. Nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser 2 (duas) horas, contado do encaminhamento da Ordem de Serviço;

6.5.1.3. Em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado do encaminhamento da comunicação à CONTRATADA, exceto em casos excepcionais.

6.6. A manutenção preditiva será incorporada ao escopo de serviços, utilizando ferramentas para monitorar o desempenho dos elevadores em tempo real. Isto permitirá identificar tendências de falhas antes que elas ocorram, garantindo uma intervenção proativa e reduzindo a ocorrência de paradas inesperadas. Essas ações contribuirão para otimizar o ciclo de vida dos equipamentos e aumentar a confiabilidade do sistema.

6.7. Fornecimento de Peças:

6.7.1. A contratação contemplará uma provisão financeira específica para aquisição de peças de reposição, visando atender a todas as necessidades de substituição de componentes durante o período contratual. Este mecanismo foi concebido para garantir a continuidade dos serviços prestados pelos elevadores e evitar paralisações desnecessárias, ao mesmo tempo em que assegura a transparência e a economicidade nas aquisições.

6.7.2. Será alocado um valor específico no contrato, denominado Provisão para Peças de Reposição, que será utilizado exclusivamente para a aquisição de componentes necessários para substituições eventuais durante as manutenções preventivas, corretivas e emergenciais.

6.7.3. Este valor será definido com base em cotações realizadas previamente à contratação, levando em consideração a especificidade dos equipamentos e os preços de mercado.

6.7.4. Caso sejam identificadas falhas ou defeitos que exijam a substituição de materiais, partes ou peças que não estejam cobertas pela garantia, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas após o atendimento técnico que identificou o problema, informações detalhadas acerca do ocorrido. Este documento deverá especificar com clareza os itens a serem substituídos, suas quantidades e características técnicas, de modo a possibilitar ao fiscal do contrato autorizar a execução dos serviços.

6.7.5. As peças e componentes substituídos deverão ser novos, com garantia e em conformidade com as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis. Caso sejam utilizados componentes compatíveis, estes deverão ser previamente autorizados pelo fiscal do contrato, garantindo que não causem danos ou alterações no funcionamento dos equipamentos.

6.7.6. As peças serão categorizadas conforme a responsabilidade de fornecimento, conforme descrito abaixo:

6.7.6.1. PEÇAS DO TIPO 1: São componentes que falharam ou se desgastaram devido ao uso natural ou conforme especificações técnicas do fabricante no manual dos equipamentos.

6.7.6.1.1. A substituição das peças classificadas como Tipo 1 deverá ocorrer sem custos adicionais para a CONTRATANTE, pois seu valor já está incluído nos serviços de manutenção preventiva.

6.7.6.1.2. Exemplos de peças do tipo 1 incluem: botoeiras da cabine e de pavimento, indicadores de posição de pavimento, interfone, corrediças das portas e da cabina, roldanas, roletes, lâmpadas da cabine, fusíveis, contatos das portas, trinco, correias do operador de porta, contatores, disjuntores, sensores, dispositivos de voz, relés, escovas, componentes de fixação dos cabos de aço, óleo lubrificante, starters, componentes de bateria, chaves eletromecânicas, resistências, limites de fim de curso, contatos do limitador de velocidade, cabos e rabichos, alarmes, barreiras eletrônicas, gongo, pesador de carga, entre outros itens necessários.

6.7.6.2. PEÇAS DO TIPO 2: São aquelas que não constam na lista do item 6.6.6.1.2 ou cujas falhas ocorram por mau uso, atos de vandalismo, infiltração de água, problemas na rede elétrica ou outros fatores atribuídos a caso fortuito ou força maior.

6.7.6.2.1. Nos casos de mau uso ou vandalismo, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório técnico circunstanciado que comprove a situação.

6.7.6.2.2. A atribuição de falhas causadas por problemas na rede elétrica será aceita apenas quando os quadros de alimentação dos equipamentos não dispuserem das proteções necessárias, conforme apontado no relatório inicial elaborado pela CONTRATADA, em conformidade com o item 6.8 deste documento.

6.7.6.2.3. Exemplos de peças do tipo 2 incluem: máquinas de tração, motores, freios eletromagnéticos, freios de segurança, reguladores de velocidade, polias tensoras, bancos de resistores, módulos IGBT, encoders, conjuntos nobreak, fontes chaveadas, placas eletrônicas, inversores, transformadores, contatores, guias, cabos de tração, cabos de reguladores de velocidade, drives regenerativos, motores e inversores de operadores de porta, guarda-corpos, contrapesos, corrimões, ventiladores, chaves PAP, displays da cabine, entre outros itens necessários.

6.7.6.2.4. Adicionalmente, qualquer peça listada no relatório inicial elaborado pela CONTRATADA, nos termos do item 6.8 deste documento, será considerada como do tipo 2.

#### 6.7.7. Substituição Imediata em Caso de Paralisação

6.7.7.1. Situação de Emergência: Caso uma peça com defeito resulte na paralisação total ou parcial de um elevador, a empresa contratada estará autorizada a realizar a substituição imediata da peça defeituosa.

6.7.7.2. Notificação Imediata: A empresa contratada deverá informar imediatamente a Administração sobre a substituição realizada, detalhando:

6.7.7.2.1. O motivo da substituição.

6.7.7.2.2 O componente substituído.

6.7.7.2.3. O custo estimado ou efetivo do item.

6.7.7.2.4. A data e horário em que a substituição foi realizada.

6.7.7.3. Pesquisa de Mercado Posterior: Após a substituição, a Administração realizará uma pesquisa de mercado para verificar a conformidade do valor praticado com os preços correntes. Caso a pesquisa aponte sobrepreço, a empresa contratada será notificada e, se necessário, proceder-se-á ao ajuste financeiro com base nos termos contratuais.

6.7.7.4. Garantia de Continuidade Operacional: Este procedimento assegura que os elevadores não permaneçam inoperantes enquanto ocorre o processo de validação do custo pelo mercado, promovendo agilidade e eficiência no atendimento às demandas emergenciais.

#### 6.7.8. Substituição em Manutenções Preventivas ou Melhorias

6.7.8.1. Autorização Prévia: Quando a substituição de peças for necessária em decorrência de manutenção preventiva ou melhorias programadas, a empresa contratada deverá submeter à Administração um orçamento detalhado, contendo as especificações técnicas do componente e o custo estimado. A aquisição e a substituição só serão autorizadas após a análise e aprovação prévia do orçamento pela Administração, garantindo alinhamento com os critérios de economicidade e conformidade técnica.

6.7.8.2. Execução Planejada: A substituição será realizada em data previamente acordada, evitando interferências nas atividades cotidianas do TJAM.

6.7.9. Todas as peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses contra falhas ou defeitos de fabricação. Durante este período, a contratada será responsável por corrigir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer falha ou defeito identificado nas peças, garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos.

6.7.10. A empresa contratada deverá manter um estoque mínimo de peças críticas de reposição, assegurando maior agilidade nas substituições emergenciais.

6.7.11. A abordagem proposta garante maior agilidade na substituição de peças essenciais, especialmente em casos em que falhas comprometem o funcionamento dos elevadores, assegurando a operação contínua e segura dos equipamentos. Além disso, a separação clara entre a provisão financeira e a execução da manutenção permite maior transparência e controle na gestão de recursos, enquanto a realização de pesquisas de mercado antes ou após a substituição, dependendo da urgência, equilibra a necessidade de celeridade com o compromisso de economicidade e conformidade aos princípios da Administração Pública. Essa solução reduz o risco de paradas prolongadas, melhora a eficiência operacional e aumenta a satisfação dos usuários.

## 6.8. Da vistoria inicial e dos relatórios

6.8.1. Após a formalização do contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Autorização de Serviço, para realizar uma vistoria minuciosa nas instalações. Durante essa avaliação, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

6.8.1.1. Verificação das condições de segurança dos elevadores em conformidade com os normativos técnicos aplicáveis, conforme apropriado;

6.8.1.2. Análise do funcionamento dos elevadores, incluindo tempos de deslocamento, abertura e fechamento de portas, além do conforto proporcionado aos usuários;

6.8.1.3. Inspeção dos quadros elétricos para identificar melhorias necessárias, que deverão ser realizadas pela CONTRATANTE;

6.8.1.4. Avaliação das condições de manutenção e segurança de todos os componentes dos elevadores e plataformas, com análise da vida útil e previsão de substituição de peças: a) A análise deve incluir elementos como casa de máquinas, poço, caixa de corrida e cabina, com uma avaliação individualizada de cada um;

6.8.1.5. Identificação de riscos de segurança, conforme os parâmetros definidos pela NBR 16083.

6.8.2. Como resultado da vistoria, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório técnico descritivo, ilustrado com fotos e assinado pelo responsável técnico. Esse documento deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO e conter as seguintes informações:

6.8.2.1. Detalhamento dos equipamentos, marca e modelo, quadro de comando (marca, modelo e tipo), velocidade, capacidade, número de paradas, dimensões da cabina, portas, cabos de aço (quantidade e espessura), operador de porta (marca, modelo e tipo), iluminação, tipo de amortecedor, dimensões do poço, altura da última parada, entre outros detalhes relevantes;

6.8.2.2. Descrição da metodologia adotada para avaliação geral dos equipamentos, seus componentes e os riscos identificados;

6.8.2.3. Indicação das normas técnicas utilizadas como referência;

6.8.2.4. Relatório do estado de conservação, desempenho, integridade e segurança dos componentes inspecionados;

6.8.2.5. Recomendações detalhadas para a realização de reparos, substituição de peças ou quaisquer serviços necessários, incluindo melhorias nos quadros elétricos;

6.8.2.6. Avaliação de riscos com base nas normas, ou outras regulamentações técnicas;

6.8.2.7. Propostas de intervenções necessárias para mitigação de falhas de segurança, especialmente no que se refere às condições de acesso, ambiente e instalação, conforme estabelecido no item 4.3.3.4 da NBR 16083/2012.

6.8.3. Este relatório inicial servirá como subsídio para a elaboração do plano de manutenção preventiva dos equipamentos.

6.9. O cronograma de execução das manutenções será planejado em conjunto com a SEINF, priorizando períodos de menor fluxo de pessoas nos edifícios. Essa organização visa minimizar impactos nas atividades institucionais, assegurando que os serviços sejam realizados de maneira eficiente e discreta.

6.10. A implementação desta solução assegura não apenas o cumprimento das normas técnicas e legais, mas também a continuidade operacional e a segurança dos usuários, alinhando-se aos objetivos estratégicos do TJAM de promover eficiência e sustentabilidade na gestão de seus recursos.

6.11. A empresa contratada deverá fornecer uma garantia mínima de 3 (três) meses sobre todos os materiais instalados e de 12 (doze) meses sobre os serviços prestados. Durante o período de garantia, quaisquer falhas nos componentes ou problemas decorrentes da instalação deverão ser corrigidos pela empresa, sem custos adicionais para o contratante. A substituição de qualquer peça defeituosa ou com desgaste precoce deverá ser feita com materiais novos e certificados, garantindo a continuidade da operação dos elevadores de acordo com as normas técnicas vigentes.

6.12. A cada intervenção realizada, a contratada deverá fornecer relatórios técnicos detalhados, especificando os serviços executados, os componentes substituídos e as verificações realizadas. Esses relatórios deverão ser

entregues ao fiscal do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços, contendo a assinatura do responsável técnico pela execução e atestando a conformidade das intervenções com as normas ABNT aplicáveis.

### 6.13. Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS

6.13.1. Os serviços objeto desta contratação deverão ser precedidos das Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS descritas neste item, que definem os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA e estabelecem orientações e procedimentos para garantir a segurança, saúde ocupacional e proteção ao meio ambiente.

6.13.2. Essas diretrizes visam proteger pessoas, equipamentos e instalações do TJAM e da CONTRATADA, promovendo a preservação do meio ambiente, a aptidão ao trabalho dos empregados e a conformidade com a legislação vigente.

6.13.3. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos de segurança, saúde ocupacional e proteção ambiental estabelecidos na Constituição Federal, em Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções nos âmbitos estadual e federal.

#### 6.13.4. Da Segurança e Higiene do Trabalho

6.13.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) exigidos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual e a NR 35 – Trabalho em Altura.

6.13.4.2. Os trabalhadores autorizados a realizar atividades de maior risco, como intervenções elétricas ou em altura, deverão possuir treinamento específico e utilizar EPIs adequados, incluindo capacetes, luvas, botas e cintos de segurança, conforme exigido pelas normas.

6.13.4.3. A CONTRATADA será responsável por realizar uma análise de riscos para determinar os EPIs necessários, garantir sua correta utilização e corrigir imediatamente qualquer irregularidade detectada.

6.13.4.4. Todas as áreas de trabalho deverão estar organizadas, limpas e em condições de segurança, evitando acúmulo de detritos ou materiais inservíveis.

6.13.4.5. Em caso de acidentes, incluindo princípios de incêndio, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização e, em ocorrências graves, notificar também as autoridades competentes.

#### 6.13.5. Do Manejo de Equipamentos, Materiais e Resíduos

6.13.5.1. Resíduos e materiais inservíveis provenientes das atividades de manutenção deverão ser descartados de forma ambientalmente responsável, conforme a legislação ambiental municipal, estadual e federal.

6.13.5.2. Nenhuma substância deve ser descartada sem prévia análise de impacto ambiental. A CONTRATADA deverá informar à fiscalização os procedimentos utilizados para descarte e os cuidados tomados para evitar danos ambientais.

6.13.5.3. O transporte e a disposição final de resíduos, incluindo lubrificantes e componentes substituídos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá apresentar relatórios detalhados comprovando a destinação correta.

#### 6.13.6. Proteção do Trabalho em Altura

6.13.6.1. Trabalhos em altura, definidos como atividades realizadas acima de 2 metros, devem obedecer rigorosamente à NR 35, contemplando planejamento, análise de risco, supervisão e uso de equipamentos de proteção.

6.13.6.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas que eliminem, reduzam ou neutralizem os riscos associados ao trabalho em altura, incluindo condições meteorológicas adversas, isolamento de áreas e sistemas de proteção contra quedas.

6.13.6.3. Qualquer trabalho em altura só poderá ser iniciado após a emissão de uma Análise de Risco (AR) e uma Permissão de Trabalho (PT), devidamente documentadas e aprovadas pela fiscalização.

6.13.6.4. Em situações de risco iminente, os trabalhos deverão ser imediatamente suspensos, e as medidas de mitigação deverão ser implementadas antes de sua retomada.

6.13.6.5. A CONTRATADA deverá assegurar que todas as atividades em altura sejam realizadas por trabalhadores capacitados e autorizados, com documentação que comprove os treinamentos e a aptidão técnica.

6.14. A execução dos serviços será monitorada por meio do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que avaliará a qualidade e a eficiência das atividades realizadas, servindo de base para cálculo de pagamento e aplicação de eventuais penalidades.

#### 6.14.1. INDICADOR Nº 1: PRAZO DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS

6.14.1.1. Finalidade: Garantir agilidade no atendimento às solicitações relacionadas à manutenção corretiva, exceto pelo prazo necessário para restaurar o funcionamento pleno do equipamento.

6.14.1.2. Meta a Cumprir: Atendimento às chamadas técnicas no prazo de até 2 (duas) horas, tanto em casos de paralisação total quanto em defeitos que não comprometam a segurança dos usuários do elevador.

6.14.1.3. Instrumento de Avaliação: Medição do tempo decorrido entre a abertura da solicitação, registrada por um representante da CONTRATANTE, e o início do atendimento pela CONTRATADA. A empresa deverá fornecer um canal de comunicação oficial, seja telefone, aplicativo ou e-mail, para registrar os chamados. O tempo será contado a partir da confirmação do registro da solicitação.

6.14.1.4. Método de Acompanhamento: Realizado pela fiscalização técnica designada pela CONTRATANTE.

6.14.1.5. Mecanismo de Cálculo: Cada chamado será analisado individualmente, com cálculo percentual baseado no tempo de atendimento.

6.14.1.6. Vigência: A partir da emissão do Termo de Autorização de Serviço.

6.14.1.7. Periodicidade: Avaliação realizada ao final de cada medição.

6.14.1.8. Ajustes no Pagamento: Atendimento até 2 horas: nenhum desconto. Atendimento entre 2 e 3 horas: desconto de 0,5% no pagamento mensal por ocorrência. Atendimento entre 3 e 4 horas: desconto de 1% por ocorrência. Atendimento entre 4 e 5 horas: desconto de 1,5% por ocorrência. Atendimento após 5 horas: desconto de 2% por ocorrência. 6.14.1.9. Atendimento realizado em tempo superior a 6 horas pode resultar na aplicação de multa, além dos ajustes previstos no pagamento mensal.

#### 6.14.2. INDICADOR Nº 2: PRAZO DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS DE EMERGÊNCIA

6.14.2.1. Finalidade: Assegurar rapidez no atendimento a emergências envolvendo acidentes ou pessoas presas no interior da cabine.

6.14.2.2. Meta a Cumprir: Atendimento dentro de 40 (quarenta) minutos para casos emergenciais.

6.14.2.3. Instrumento de Avaliação: Tempo entre a abertura da solicitação e o atendimento pela CONTRATADA. A empresa deverá disponibilizar canais oficiais de comunicação, como telefone, aplicativo ou e-mail. O tempo será contabilizado a partir da confirmação do registro.

6.14.2.4. Método de Acompanhamento: Pela fiscalização técnica da CONTRATANTE.

6.14.2.5. Mecanismo de Cálculo: Cada caso será avaliado individualmente, considerando o tempo decorrido para atendimento.

6.14.2.6. Vigência: A partir da emissão do Termo de Autorização de Serviço.

6.14.2.7. Periodicidade: Avaliação ao final de cada medição.

6.14.2.8. Ajustes no Pagamento: Atendimento dentro do prazo: nenhum desconto. Atendimento acima do prazo: desconto de 1% no pagamento mensal por ocorrência.

6.14.2.9. Caso o atendimento ultrapasse o prazo limite em pelo menos duas ocasiões dentro de um mês, será aplicada multa, além do ajuste no pagamento mensal.

#### 6.14.3. INDICADOR Nº 3: CELERIDADE NA MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.14.3.1. Finalidade: Minimizar o tempo em que o elevador permanece inoperante devido à falta de peças de reposição.

6.14.3.2. Meta a Cumprir: Garantir o restabelecimento do funcionamento do equipamento em até 72 (setenta e duas) horas nos casos em que a substituição de peças seja possível com itens disponíveis em estoque ou de fácil acesso no mercado local.

6.14.3.3. Instrumento de Avaliação: Medição do tempo entre a solicitação do serviço pela CONTRATANTE e o restabelecimento completo do equipamento pela CONTRATADA.

6.14.3.4. Método de Acompanhamento: Monitorado pela fiscalização técnica.

6.14.3.5. Mecanismo de Cálculo: Cada solicitação será analisada individualmente, com cálculo do tempo necessário para o restabelecimento do equipamento.

6.14.3.6. Vigência: A partir da emissão do Termo de Autorização de Serviço.

6.14.3.7. Periodicidade: Avaliação ao final de cada medição.

6.14.3.8. Ajustes no Pagamento: Atendimento dentro de 72 horas: nenhum desconto. Atendimento de 4 a 5 dias: desconto de 1,5% por ocorrência. Atendimento de 6 a 8 dias: desconto de 3% por ocorrência. Atendimento de 9 a 10 dias: desconto de 4% por ocorrência. Atendimento após 10 dias: desconto de 5% por ocorrência.

6.14.3.9. Manutenções que ultrapassem 10 dias poderão ser consideradas como inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a multas contratuais. Caso a CONTRATANTE autorize uma extensão do prazo, o período de atraso será recalculado considerando o novo prazo acordado.

6.15. Será facultativa a realização de vistoria prévia nos equipamentos pelas empresas interessadas, a fim de avaliar as condições dos equipamentos.

6.16. A empresa poderá examinar as interferências existentes na área onde será implantada a edificação referente aos projetos executivos estruturais, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente termo;

6.16.1. A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Secretaria de Infraestrutura do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos horários de 08h00min às 13h00min pelo telefone (92) 3303-5248/5247 ou através do e-mail engenharia@tjam.jus.br;

6.16.2. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

6.17. Os serviços executados serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.17.1. O Recebimento Provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas; A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

6.17.2. O Recebimento Definitivo se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.

6.17.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos conforme

os prazos previstos para os serviços de manutenção corretiva ou no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.18. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.18.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

6.18.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou serviço de manutenção preventiva e corretiva em pelo menos 10 (dez) elevadores elétricos;

6.18.3. Comprovante de que possui em seu quadro funcional Engenheiro Mecânico, com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros que prestou serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores elétricos de passageiros;

6.18.4. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

6.18.5. O(s) profissional(is) apresentado(s) por ocasião das exigências dos itens anteriores deverá(ão) participar, necessariamente, como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados, sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

6.18.6. Declaração, datada e assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica, de que manterá em Manaus-AM, durante todo o período de execução contratual, pelo menos um Engenheiro Responsável Técnico, de acordo com a Decisão Normativa nº 36 de 1991 do CONFEA, com registro válido no CREA, que deverá supervisionar e responsabilizar-se pela confecção, apresentação e execução do Plano de Manutenção e sua estrita observância por parte da CONTRATADA;

## **7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

7.1. Para solução escolhida será necessária a formalização de contrato administrativo.

## **8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação abrange a manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além do fornecimento de peças sob demanda, para 23 (vinte e três) elevadores instalados em diferentes unidades prediais do Poder Judiciário do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. Locais de execução dos serviços:

- Elevadores Fórum Henocho Reis:

Marca: ThyssenKrupp SUR S.A;

Quantidade: 04 (quatro);

Elevadores 1 e 2: Térreo e 1º a 5º pavimento (6 paradas);

Elevadores 3 e 4: Sub Solo, Térreo e 1º a 5º pavimento (7 paradas)

Quadro de comando Sectron Young, com inversor de frequência

Tipo de uso: Comercial/passageiros;

Maquina de tração: Marca – SUR. Mod.: EM-62. RPM: 61.

Velocidade: 1,0 m/s.

Cabos de aço: 05 (cinco) de 1/2” por máquina

Capacidade: Até 800 Kg

Localização da Casa de Máquinas: 6º Andar do Edifício.

- Elevadores Edifício Garagem Fórum Henoch Reis:

Marca: Villarta

Quantidade: 02 (Dois)

Percurso: Térreo e 1º ao 5º (6 paradas)

Quadro de comando Scanchip Serial Compact, com inversor de frequência

Tipo de uso: Comercial/passageiros

Máquina de tração: ECCO0240L, sem engrenagem,

Velocidade: 1,0 m/s;

Cabos de aço: 06 (seis) de 8mm por máquina

Capacidade: Até 600 Kg

Localização da Casa de Máquinas: 6º Andar

- Edifício Des. Arnaldo Peres

Marca: ThyssenKrupp SUR S.A

Quantidade: 05 (cinco)

Percurso: Subsolo, Térreo e 1º ao 10º (12 paradas)

Quadro de comando Fockink, com inversor de frequência

Tipo de uso: Comercial/passageiros

Máquina de tração: Marca – SUR. Mod.: EM-33. RPM: 29

Velocidade: 1,0 m/s

Cabos de aço: 03 (três) de 1/2” por máquina

Capacidade: Até 600 kg

Localização da Casa de Máquinas: 11º Andar do Edifício.

- Fórum Des. Mario Verçosa

Marca: Schindler 3000

Quantidade: 04 (quatro)

Percurso: Térreo, 1º ao 6º (7 paradas)

Tipo de uso: Comercial/passageiros;

Velocidade: 1,0m/s

Capacidade:

Localização quadro de comando (sem casa de máquinas): 6º Andar do Edifício.

- Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes

Marca: Otis Elevadores;

Quantidade: 02 (Dois);

Percurso: Térreo, 1º e 2º; (3 paradas)

Quadro de comando Controle GNC, Comando FCL, com inversor de frequência;

Tipo de uso: Comercial/passageiros;

Máquina de tração: TAC20220S;

Velocidade: 1,0 m/s;

Cintas de aço: 03 (três) de 3 x 30mm por máquina.

Diâmetro da Polia:80mm;

Capacidade: Até 630 kg;

Localização quadro de comando (sem casa de máquinas): 2º Andar do Edifício.

- Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos (Social)

Marca: ASR Elevadores;

Quantidade: 05 (cinco);

Percurso: Térreo, 1º ao 7º andar; (8 paradas)

Quadro de comando ASR, SUM-01;

Tipo de uso: Comercial/passageiros;

Máquina de tração: Marca – SHENYANG. Mod.: WYT-T. Torque 665Nm - 10kW;

Velocidade: 1,5 m/s;

Cabos de aço: 04 (quatro) de 1/2” por máquina;

Capacidade: Até 1.000 kg;

Localização da Casa de Máquinas: 8º andar do Edifício.

- Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos (Serviço)

Marca: ThyssenKrupp SUR S.A;

Quantidade: 01 (um);

Percurso: Térreo, 1º ao 7º andar; (8 paradas)

Quadro de comando Tipo Frequencydyne, Linha ACS, com inversor de frequência;

Tipo de uso: Comercial/passageiros;

Máquina de tração: Tipo Gearless - 11,4 kw15HP;

Velocidade: 1,5 m/s;

Cabos de aço: 04 (três) de 10mm;

Capacidade: 960 kg;

Localização da Casa de Máquinas: 8º andar do Edifício.

8.3. Abaixo segue a estimativa qualitativa e quantitativa dos itens que foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura conforme últimas contratações realizadas:

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	UN	Quantidade
01	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Henoch Reis	und	04
02	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Edifício Garagem	und	02
03	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Edifício Des. Arnoldo Peres	und	05
04	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Des. Mario Verçosa	und	04
05	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	und	02
06	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos	und	06
07	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Provisão para o fornecimento de Peças sob demanda	und	01

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

9.1. O orçamento estimado de R\$ 207.088,00 (Duzentos e Sete Mil e Oitenta e Oito Reais) foi elaborado com base em valores de mercado, abrangendo serviços de manutenção preventiva mensal, atendimentos emergenciais corretivos e fornecimento de peças em casos necessários.

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Henoch Reis	und	04	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00	R\$ 18.624,00
02	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Edifício Garagem	und	02	R\$ 388,00	R\$ 776,00	R\$ 9.312,00
03	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Edifício Des. Arnoldo Peres	und	05	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00	R\$ 23.280,00
04	SEINF-2025-87/SEINF-	3557	Manutenção Mensal Preventiva,	und	04	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00	R\$ 18.624,00

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
	2025-89		Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Des. Mario Verçosa					
05	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	und	02	R\$ 388,00	R\$ 776,00	R\$ 9.312,00
06	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Manutenção Mensal Preventiva, Preditiva e Corretiva no Elevador do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos	und	06	R\$ 388,00	R\$ 2.328,00	R\$ 27.936,00
VALOR TOTAL							R\$ 8.924,00	R\$ 107.088,00
07	SEINF-2025-87/SEINF-2025-89	3557	Provisão Anual para o fornecimento de Peças sob demanda					R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 207.088,00

9.2. Os preços unitários a serem propostos pela licitante deverão englobar, para todos os itens da Planilha de Preços, os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo encargos sociais incidentes, aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados, fretes e carretos, bem como quaisquer perdas de material.

9.3. A abordagem baseada nos valores históricos permite maior precisão na estimativa, uma vez que reflete as condições reais de operação dos elevadores do TJAM, além de possibilitar ajustes fundamentados para atender às especificações do novo contrato.

9.4. O valor total estimado anual para a contratação é de R\$ 207.088,00 (Duzentos e Sete Mil e Oitenta e Oito Reais), que cobre tanto as Manutenções Preventivas, Preditivas e Corretivas quanto o fornecimento de peças sob demanda.

9.5. Ressalta-se que o valor estimado serve como parâmetro para a contratação, não sendo vinculativo, e poderá ser ajustado conforme as propostas recebidas durante o processo licitatório, desde que respeitados os limites de razoabilidade e economicidade previstos na legislação aplicável.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação de uma única empresa para a manutenção de elevadores do TJAM proporciona padronização nos procedimentos, assegurando uniformidade na qualidade dos serviços e no cumprimento das normas técnicas aplicáveis. A uniformidade dos processos é fundamental para garantir a eficiência operacional e a segurança dos equipamentos, além de facilitar o monitoramento técnico e administrativo. A centralização dos serviços em uma única empresa permite economia de escala, maior controle técnico e administrativo, além de reduzir a possibilidade de inconsistências no atendimento.

10.2. A contratação de uma única empresa para a manutenção dos elevadores do TJAM assegura uniformidade na qualidade dos serviços e economia de escala, evitando inconsistências técnicas e dificuldades de fiscalização que poderiam surgir com fornecedores distintos. Essa abordagem está fundamentada em critérios técnicos e econômicos, considerando que os elevadores funcionam como um sistema integrado, com requisitos específicos de manutenção que demandam uma gestão uniforme. Alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e racionalização de recursos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, essa decisão também garante a continuidade do serviço, evita custos operacionais elevados e assegura o melhor custo-benefício para a Administração.

10.3. A centralização do contrato em um único fornecedor permite significativa economia de escala, ao otimizar os custos relacionados à mobilização de equipes técnicas, aquisição de peças e gestão do contrato. Essa abordagem reduz despesas administrativas e financeiras, já que um único contrato é mais fácil de administrar e supervisionar do que múltiplos contratos com fornecedores diferentes.

10.4. Além disso, a gestão unificada simplifica a comunicação entre o TJAM e a empresa contratada, criando um canal direto e eficiente para resolver problemas, esclarecer dúvidas e aplicar penalidades contratuais, quando necessário. A clareza nas obrigações contratuais e a uniformidade nos serviços prestados minimizam riscos de descoordenação e atrasos no atendimento das demandas.

10.5. Do ponto de vista econômico, a contratação centralizada evita a duplicação de esforços e recursos, reduzindo o esforço da Administração com múltiplas licitações, contratos e fiscalizações. Além disso, a manutenção de elevadores como um único objeto contratual atende à necessidade de continuidade do serviço, evitando paradas prolongadas e garantindo a segurança e acessibilidade nos prédios do TJAM.

10.6. Por fim, a escolha pela contratação centralizada está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização de recursos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Essa estratégia assegura que a Administração obtenha o melhor custo-benefício, ao mesmo tempo que promove a qualidade e a regularidade dos serviços de manutenção.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos elevadores. Esta contratação abrange todos os serviços necessários para o pleno funcionamento dos elevadores nos prédios do TJAM, sem a necessidade de incluir qualquer outro serviço desta natureza. O objeto contratual foi definido de forma a contemplar integralmente a funcionalidade, segurança e conformidade técnica dos equipamentos..

11.2. As demandas relacionadas ao fornecimento de peças, já incluídas no escopo contratual como provisão específica, asseguram que eventuais substituições e reparos sejam realizados de maneira integrada à execução dos serviços de manutenção, sem necessidade de contratações adicionais.

11.3. Além disso, a estrutura existente no TJAM, incluindo a logística para acesso às áreas técnicas e o suporte necessário para a execução dos serviços, é suficiente para atender às necessidades operacionais da contratada. Portanto, não se identificaram requisitos que demandem contratos complementares ou paralelos para a plena execução do objeto.

11.4. Essa abordagem centralizada reflete o compromisso com a eficiência e a economicidade, evitando a duplicidade de esforços administrativos e técnicos. Todas as atividades vinculadas à manutenção dos elevadores estão incluídas no contrato principal, garantindo uma gestão integrada e simplificada.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Garantia de segurança e funcionalidade dos elevadores. A manutenção preventiva e preditiva permitirá identificar e corrigir desgastes e falhas potenciais antes que se tornem problemas graves, assegurando a operação contínua dos 23 elevadores do TJAM. Essa abordagem minimiza interrupções nas atividades institucionais e reduz o risco de acidentes. A efetividade será monitorada por relatórios técnicos mensais detalhados, que incluirão análises das condições dos equipamentos, recomendações de ajustes ou substituições, e indicadores de desempenho como a redução no número de falhas e no tempo de resposta para reparos corretivos.

12.2. Redução de custos e maior previsibilidade orçamentária. O plano de manutenção sistemática contribuirá para diminuir a frequência e a gravidade das manutenções corretivas emergenciais, gerando economia direta

e maior previsibilidade nos gastos. A vida útil dos elevadores será ampliada, reduzindo a necessidade de investimentos prematuros em substituições ou grandes reparos.

12.3. Melhoria da acessibilidade e comodidade. A garantia do pleno funcionamento dos elevadores proporcionará acessibilidade contínua para pessoas com mobilidade reduzida, como idosos e cadeirantes, além de facilitar o transporte seguro de materiais e equipamentos entre os andares. Isso resulta em maior inclusão, eficiência e conforto para servidores, magistrados e visitantes.

12.4. Promoção de práticas sustentáveis e redução de impactos ambientais. A contratação prevê o descarte correto e a reciclagem de materiais substituídos, como cabos e componentes mecânicos, em conformidade com normas ambientais. Tecnologias que reduzam o consumo de energia dos elevadores serão priorizadas, promovendo eficiência energética e contribuindo para a redução das emissões de carbono associadas à operação dos equipamentos. Além disso, a utilização de lubrificantes e insumos menos agressivos ao meio ambiente minimizará os impactos no ciclo de vida dos serviços.

12.5. Maior confiabilidade dos sistemas de transporte vertical. A execução das manutenções preventivas, preditivas e corretivas garantirá sistemas mais confiáveis e com menor incidência de falhas, favorecendo a continuidade das atividades institucionais. Isso promoverá um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente, fortalecendo a produtividade de servidores e magistrados.

12.6. Apoio à gestão eficiente e integrada. A centralização da manutenção em uma única empresa assegura maior controle e simplificação dos processos administrativos. A padronização das intervenções e a uniformidade na qualidade dos serviços garantirão um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, reduzindo a necessidade de esforços duplicados na fiscalização e gestão contratual.

12.7. Impactos positivos para a sociedade. Ao assegurar a acessibilidade contínua, segurança e eficiência dos elevadores, o TJAM reforça seu compromisso com a prestação de serviços públicos de qualidade, refletindo diretamente na experiência dos cidadãos que utilizam as dependências do Tribunal.

12.8. Sob o ponto de vista ambiental, a contratação contempla diretrizes de sustentabilidade, incluindo o descarte adequado de resíduos, o reaproveitamento de materiais sempre que possível e o uso de tecnologias que promovem eficiência energética. Essas práticas reforçam o compromisso do TJAM com a gestão ambientalmente responsável e a promoção da sustentabilidade.

12.9. A solução proposta abrange todos os aspectos necessários para atender às demandas técnicas e institucionais do TJAM, garantindo a continuidade operacional, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas técnicas vigentes. Além disso, a contratação proporciona previsibilidade financeira, maior eficiência no gerenciamento dos recursos públicos e alinhamento estratégico com os objetivos institucionais do Tribunal.

### **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

13.1. Elaboração de Cronograma de Execução. A empresa contratada deverá, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), elaborar um cronograma detalhado para a realização das manutenções. Este cronograma deve priorizar períodos de menor fluxo de pessoas nas dependências do TJAM, como horários fora do expediente ou finais de semana, para minimizar os impactos nas atividades institucionais e garantir a segurança de servidores, magistrados e visitantes.

13.2. Apoio Logístico pelo TJAM. O TJAM compromete-se a fornecer o apoio logístico necessário para a execução dos serviços, incluindo: Acesso facilitado às áreas técnicas dos elevadores; Disponibilização de pontos de energia elétrica, iluminação e outros recursos necessários para as intervenções; Coordenação para desocupar áreas próximas aos locais de trabalho, quando aplicável, para garantir a segurança e eficiência durante a execução.

13.3. Vistorias Prévias. A equipe técnica da SEINF realizará vistorias nas áreas onde os serviços serão executados, com o objetivo de: Identificar possíveis obstáculos ou ajustes necessários no ambiente; Assegurar que as condições das áreas técnicas estejam adequadas para a realização dos serviços, evitando atrasos no cronograma; Emitir um relatório com recomendações ou adequações específicas, quando necessário.

13.4. Coordenação com Outras Unidades. Caso o cronograma ou a natureza dos serviços impacte outras unidades do TJAM, estas deverão ser previamente consultadas para alinhamento de atividades e minimização de transtornos.

13.5. Prevenção de Impactos Operacionais. Medidas adicionais serão tomadas para prevenir interrupções significativas no funcionamento dos elevadores e nas atividades institucionais durante a execução dos serviços. Essas medidas incluem: Disponibilização de elevadores alternativos para minimizar os transtornos; Acompanhamento contínuo pela SEINF para garantir a execução dentro do prazo acordado.

13.6. Relatórios de Adequação. Após a conclusão dos ajustes e manutenções, a contratada deverá apresentar um relatório final detalhando as adequações realizadas, o cumprimento do cronograma e eventuais observações relevantes para o ambiente do órgão.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Produtos relacionados à fabricação ou industrialização enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, somente serão aceitos se o fabricante estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme o artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. Essa exigência visa assegurar que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis e estejam em conformidade com a legislação vigente.

14.2. É vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham ou utilizem substâncias abrangidas pelo Protocolo de Montreal, incluindo CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, exceto nos casos de usos essenciais permitidos. Essa restrição segue o disposto no Decreto nº 2.783, de 1998, e na Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, e reforça o compromisso do TJAM com a proteção ambiental global.

14.3. Quando forem utilizados insumos com potencial impacto ambiental, a empresa contratada deverá observar as diretrizes do guia prático de licitações sustentáveis, implementando medidas como: Descarte responsável de resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente; Utilização de produtos e materiais de baixo impacto ambiental; Promoção de práticas de reciclagem, reduzindo a geração de resíduos.

14.4. Será priorizado o uso de tecnologias que promovam a eficiência energética dos elevadores, como motores de baixo consumo e sistemas de regeneração de energia. Essas medidas reduzirão o consumo energético durante o ciclo de vida dos equipamentos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e diminuindo a pegada de carbono.

14.5. Logística Reversa e Ciclo de Vida Sustentável: A contratada deverá implementar mecanismos de logística reversa para o recolhimento e destinação adequada de componentes obsoletos ou desgastados, promovendo a reciclagem e reduzindo o desperdício. Durante a execução dos serviços, a empresa deverá adotar práticas que otimizem o ciclo de vida dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e diminuindo os impactos ambientais associados à operação e manutenção.

14.6. Sempre que possível, a contratada deverá incluir orientações sobre práticas sustentáveis no uso e manutenção dos equipamentos, promovendo a conscientização dos técnicos e servidores envolvidos na operação.

## **15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

15.1. A manutenção corretiva deverá abranger a substituição de peças defeituosas ou desgastadas, reparos técnicos e ajustes necessários para restabelecer a funcionalidade dos elevadores. Essas intervenções serão realizadas com base em diagnósticos técnicos precisos, assegurando a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver chamado por parte da fiscalização ou forem detectados problemas pelo técnico da contratada quando da realização da manutenção preventiva e deverão atender às seguintes condições:

15.1.1. Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabina o prazo máximo de atendimento, contado do encaminhamento da Ordem de Serviço, deverá ser de 40 (quarenta) minutos;

15.1.2. Nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser 2 (duas) horas, contado do encaminhamento da Ordem de Serviço.

## **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Após uma análise técnica detalhada das condições atuais dos 23 elevadores que atendem às unidades do TJAM, concluiu-se que a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva é fundamental para garantir a continuidade das operações institucionais e a segurança dos usuários. A necessidade de intervenções regulares reforça a importância de um plano de manutenção sistemático e estruturado, prevenindo falhas operacionais e prolongando a vida útil dos equipamentos.

16.2. Com base nas análises e justificativas apresentadas, conclui-se que “a contratação é viável”. A execução de um contrato integrado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos 23 elevadores do TJAM assegura o funcionamento seguro, eficiente e contínuo dos equipamentos, representando a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades institucionais.

## **17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1. Para esta contratação, não haverá tratamento de dados pessoais.

Manaus, data registrada no sistema

**Marcelo Carneiro Garcez**

Analista Judiciário

SEINF - TJAM

**Dimas Crescencio Verissimo Santos**

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ, Servidor**, em 20/02/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 20/02/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 20/02/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2050515** e o código CRC **C7D0D076**.